



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº 1734 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011

(INSTITUI A SEMANA EVANGÉLICA NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal
da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, resolve:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana Evangélica no Município da Estância Climática de Analândia, a ser comemorada anualmente do primeiro ao segundo domingo do mês de dezembro.

Artigo 2º - As comemorações de que trata o artigo anterior ocorrerão da seguinte forma:

- I - divulgação e participação nos cultos das igrejas evangélicas durante a semana da comemoração;
- II - realização de culto público, e homenagens ao dia Bíblia no calçadão Ricardo Gregório no domingo de encerramento das comemorações.

Artigo 3º - A Semana Evangélica será organizada por uma comissão composta pelos pastores das igrejas evangélicas em conjunto com a Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte, Lazer e Cultura.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de novembro de 2011.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 07 de novembro de 2011.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal